

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Agnaldo Yamamoto Pedrão**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 249/2.013
DE 22 DE AGOSTO DE 2.013**

OBJETO: “Dispõe sobre a alteração da redação da "cláusula obrigatória" disposta no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal”.

Artigo 1º - Fica alterada a redação da “cláusula obrigatória” disposta no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, PROMULGA NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO PARÁGRAFO 2 DO ARTIGO 142 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:”

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 22 de Agosto de 2.013**

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago
Diretor de Secretaria**